

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H15, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **SOLICITAÇÃO**, de 11 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Ricardo Cassaro dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **SOLICITA** os bons préstimos no sentido de proceder a anotação do elogio em ficha funcional dos seguintes servidores e magistrada: - Roberlucio Carvalho Falcão Fernandes da Costa – servidor; - Lucineide Cavalcante de Souza Wanderley – servidora; - Anna Mércia dos Santos Barros Costa – servidora; - Marcus Valleri Marques Santos – servidor - Maristela Resende Leite - servidora; - Dra. Betânia Duarte Rolim - Juíza. O requerimento tem por base o fato da mencionada equipe ter atendido a pleito do magistrado para trazer a CEJUSC ao município de Lajedo, tendo sido realizadas várias audiências de conciliação, com elevado êxito, bem como atendimento, presteza e educação de excelência. Percebeu-se, na oportunidade, a diferença que uma equipe especializada na matéria pode realizar nos Processos Judiciais. Importante frisar que todos, para além da preocupação com a produtividade e com os números, trataram as partes com muita urbanidade, criando um clima propício para as autocomposições. Isso também trouxe grande aprendizado para a equipe de Lajedo, razão pela qual o auxílio foi muito além dos atos processuais realizados. **ANEXO: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2023, de 13 de abril de 2023**, que regulamenta a concessão de elogios aos servidores(as) em efetivo exercício no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, pela prática de ato excepcional, de relevância profissional, humanitária e de interesse do bem comum. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, registra e reconhece o brilhante trabalho desenvolvido no Estado pelos servidores mencionados, todavia o caso não se enquadra nas regras da Instrução Normativa nº 10/2023, de 13/04/2023, recomendando a remessa do presente expediente ao Conselho da Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Joaquim Nunes Machado, para verificar a conveniência e oportunidade de concessão de outorga de diploma aos mesmos pelos bons serviços prestados ao Judiciário pernambucano”.**

2-) **OFÍCIO Num. 130230490**, de 11 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Meirelles Silva dos Santos**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Vertentes. **COMUNICA**, acerca da nomeação do Advogado Dr. ... , OAB/PE n.º ... , para exercer o múnus público de curador especial para a defesa dos interesses do(a) requerido nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado, para prestar esclarecimentos a respeito da inexistência de Defensor Público atuando na Comarca de Vertentes”.**

3-) **OFÍCIO - 2006765 - OUVIDORIA JUDICIARIA**, de 24 de março de 2023, do Exmº Sr. Des. **Eduardo Sertório Canto** – Ouvidor Geral do TJPE. **ENCAMINHA**, em anexo, o **Relatório Semestral de Atividades da Ouvidoria Geral**, referente aos meses de julho a dezembro de 2022, na forma do art.10, IX, do Regimento Interno da Ouvidoria deste Tribunal, para o devido conhecimento e aprovação do Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

4-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / PETROLINA - 3ªV CIVEL1755931203**, de 14 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional dos cursos de aperfeiçoamento em que participou e para fins de promoção por merecimento abaixo relacionado: **Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil, realizado no período de 14 de março de 2022 a 03 de abril de 2023, com carga horária total de 360 horas, promovida pela FACULDADE CERS**. Em anexo, junta certificado digitalizado comprobatório da respectiva participação e aprovação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

5-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / COMITE GOVERNANÇA DADOS**, de 19 de abril de 2023, da Exmª Srª Drª **Raquel Barofaldi Bueno**, Juíza de Direito Substituta da 1ª Circunscrição. **REQUER** a anotação na sua ficha funcional dos cursos oficiais de aperfeiçoamento e suas respectivas horas, concluídos no ano de 2022, conforme artigo 93, II, “c” da Constituição Federal. Na oportunidade, **INFORMA** que as disciplinas, com as respectivas cargas horárias, foram cursadas no âmbito do mestrado da ENFAM no ano referido. Segue em anexo a declaração. Em havendo necessidade, e com o deferimento, **REQUER** ainda seja cientificada a Esmape para que proceda eventual anotação em seus controles. **CURSOS: -Ética e Integridade - Carga horária: 45h/a; -Sistema de Justiça e Pesquisa Empírica - Carga horária: 45h/a; - Liderança Organizacional e Atividade Judicial - Carga horária: 45h/a. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido**

e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **PORTARIA Nº 003/2023**, de 17 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Olinda. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Portaria nº 003/2023, que resolve prorrogar a suspensão determinada nas Portarias nºs 001/2023 e 002/2023 da Diretoria do Fórum de Olinda e suspender, nas unidades mencionadas, o expediente forense e os prazos processuais dos processos físicos entre os dias 17 a 18/04/2023, sem prejuízo do trabalho e atendimento remotos. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e homologar a Portaria nº 003/2023, do Diretor do Foro da Comarca de Olinda”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício n. 19/2023 ENFAM**, de 13 de abril de 2023, do Exmº Sr. Ministro **Mauro Campbell Marques** – Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM. **INFORMA** que a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM, realizará, no período de 10 a 12 de maio de 2023, o Encontro de Conclusão de Curso - Direito da Anticorrupção, curso do programa de pós-graduação daquela Escola. **SOLICITA** a liberação do magistrado **Thiago Fernandes Cintra** para atuar como discente nos dias acima citados. **INFORMA** que os custos com passagens aéreas e diárias ficarão a cargo da ENFAM. **ANEXO: DESPACHO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA – 1250000000**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

2-) **OFC-ESMAM 162023**, de 12 de abril de 2023, do Exmº Sr. Des. **José de Ribamar Castro**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão. **INFORMA** que a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM, realizará no dia 05 de maio de 2023, em São Luís/MA, o **Seminário Perspectivas das redes no enfrentamento às violências contra as mulheres: construções necessárias**, na modalidade presencial, voltado para magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e parceiras e parceiros do sistema de justiça. Para ministrar a Conferência Magna “O desafio de identificar as interseccionalidades para a devida ativação da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres”, às 9h (carga horária: 2 h/a), convidamos o magistrado **FRANCISCO TOJAL DANTAS MATOS**, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Por essa razão, **SOLICITA** a especial gentileza no sentido de autorizar o afastamento do referido juiz de suas atividades judicantes para que o mesmo possa nos brindar com os seus conhecimentos sobre o tema. **INFORMA**, ainda, que os custos de deslocamento e diárias do formador para ministrar o supracitado curso serão de exclusiva responsabilidade da ESMAM. **ANEXO: Ofício nº 054/2023 – CGJPE, de 14 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Des. Ricardo Paes Barreto Corregedor-Geral da Justiça**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 124655602**, de 30 de janeiro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 130325857**, de 12 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que se declarou suspeito para funcionar nos autos do Processo nº ..., com fundamento no art. 145, I, Código de Processo Civil, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao substituto automático. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

2-) **OFÍCIO Num. 130336487**, de 12 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

3-) **COMUNICAÇÃO INTERNA - 2039621 – PRES / DIRFOROINT / 1ª VARA DA COMARCA DE CABROBO**, de 18 de abril de 2023, da Exmª Srª Drª **Taciana Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Cabrobó. **COMUNICA** sua declaração de suspeição proferida nos autos do processo nº ..., e determinou que os autos fossem remetidos ao seu substituto legal, com as comunicações de praxe. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

4-) **INFORMAÇÃO**, de 14 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz de Direito da Comarca de Exu. **INFORMA** que averbou suspeição, em razão de foro íntimo, nos Processos nºs ... e ..., conforme decisão anexa. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

5-) **OFÍCIO Num. 130857938**, de 18 de abril de 2023, da Exmª Srª Drª **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 13ª Circunscrição Judiciária Afogados da Ingazeira. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO

1-) **OFÍCIO ID do documento: 130340490**, de 12 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Raphael Calisto Brasil**, Juiz de Direito da Comarca de Rio Formoso. **COMUNICA** que foi designada audiência nos autos do Processo nº ..., para o dia 11 de abril de 2023, requisitando à SERES – Secretaria de Ressocialização, o Senhor ..., no entanto, o mesmo não foi apresentado, mesmo que de forma virtual, e a audiência não pôde ser realizada, em decorrência disso, **SOLICITA** bons préstimos na apreciação dos demais pedidos. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª. Srª. Governadora do Estado, bem assim o Exmº. Srº. Secretário Executiva de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial Técnico da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas**”.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO:

Processo nº 000012/2023-7 CM. **Tipo de Processo:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 1435/2023-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 04/2023-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **MARÇO/2023, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 004/2022 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar o processo à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência dessa decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa**”.

Processo nº 000013/2023-9 CM. **Tipo de Processo:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2028181/2023-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 04-B/2023-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **MARÇO/2023, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 04-B/2023-SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar o processo à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência dessa decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa**”.

ÀS 09H30, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), COMPARECEU À SESSÃO.

PROPOSIÇÃO

“**DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS NO SENTIDO DE SOLICITAR À COORDENAÇÃO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO QUE RECOMENDE AOS MAGISTRADOS CRIMINAIS QUE ASSINEM AS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DOS HABEAS CORPUS**”.

ÀS 09H58, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE MAIO DE 2023, ÀS 09H03, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE); QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE); E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **OFÍCIO - 2043366 – PRES / DIRFOROINT / VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALGUEIRO**, de 20 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Janderleison Pinheiro Jucá**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Salgueiro. **RELATA** fatos ocorridos na Vara Criminal da Comarca de Salgueiro e **APRESENTA** requerimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, oficial ao juiz solicitante no sentido de que o mesmo aplique a regra processual de expedição de mandado de busca e apreensão dos processos e de todas as providências ao seu cargo; e encaminhar o presente SEI à Corregedoria Geral da Justiça, para apuração dos fatos, sem prejuízo de tratativas junto à Defensoria Pública Geral do Estado, que já foi comunicada do problema”.**

2-) **OFÍCIO ID do documento: 131366603**, de 25 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeirinha. **INFORMA** que em audiência designada para o dia 17/03/2023, nos autos do Processo nº ... , restou impossibilitada a realização dos interrogatórios, diante de problemas técnicos apresentados na unidade prisional de Pesqueira. Desse modo, **COMUNICA** que as salas de audiências da unidade prisional de Pesqueira, há cerca de três meses, vêm apresentando dificuldades técnicas para as audiências virtuais. Desta feita, **SOLICITA** ao Egrégio Conselho, que interceda junto à SERES para solucionar os problemas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e expedir ofício ao Exmº. Sr. Secretário da Justiça do Estado, sem prejuízo de tratativas no sentido de apoiar a resolução do problema junto ao Poder Executivo Estadual, encaminhando-se o presente SEI ao Exmº. Sr. Des. Mauro de Alencar Barros, Coordenador da Coordenadoria Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

3-) **DECISÃO**, de 25 de abril de 2023, do Exmº Sr. Desembargador **Luiz Carlos de Barros Figueiredo** – Presidente do **TJPE**. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida no Processo SEI **Nº ... - ... 2022.8.17.8017**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, ratificar a decisão presidencial”.**

4-) **Ofício nº 2023.0981.000249**, de 14 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ouricuri. **INFORMA** que na sessão do Tribunal do Júri no julgamento da Ação Penal Nº ... , onde o réu foi condenado a 24 (vinte e quatro) anos e 06 (seis) meses de reclusão em regime fechado, foi constatada a ausência da testemunha ... , que, após ser contactado por telefone, asseverou estar participando de uma operação da Policial Civil e não ter sido informado pela Secretaria de Defesa Social sobre a sua requisição para participar da referida sessão, conforme Ata de sessão em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e orientar ao juiz oficiante no sentido de que, em casos análogos, deverá lembrar da necessidade de convocação, conforme as formalidades contidas nos termos do acordo pactuado entre a Secretaria de Defesa Social do Estado, o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Ministério Público estadual e a Defensoria Pública Geral de Pernambuco”.**

5-) **Ofício – 1ª V.J.**, de 24 de abril de 2023, da Exmª Srª Drª **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata de Audiência, não realizada no dia 22 de novembro de 2022, às 11h, na 1ª Vara do Tribunal do Júri, em razão da ausência injustificada de membro do Ministério Público, previamente cientificado nos autos (PJE nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação Nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**

6-) **Ofício nº 2023.0791.000440**, de 26 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 13/04/2023, às 10h00, nos autos do Processo nº ... , deixou de se realizar em face da ausência da Defensora Pública. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação Nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**